

**LEI N° 3.993, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

**“Dá denominação às Unidades Básicas de Saúde que estão sendo edificadas no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no Bairro Alto da Boa Vista, Avenida da Saudade, área institucional 02 e a do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, situada na Rua Dr. Sérgio da Cunha”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. As Unidades Básicas de Saúde que estão sendo edificadas no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, ficam denominadas de:

**I- ALÍPIO SOARES BARBOSA** a Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista, Avenida da Saudade, área institucional 02;

**II- RUI NOGUEIRA RAMOS** a Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, na Rua Dra. Sérgio da Cunha Garcia.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nos locais mencionados no Art.1º da presente Lei, bem como nos demais que entender necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 26 de outubro de 2010.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**

Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo